



Atelier

“Desenvolvimento Profissional: como planear e avaliar a formação contínua de professores” (Eixo 4)

Helena Val e Susana Colaço

COORDENAÇÃO



PARCEIROS



universidade de aveiro
theoria poiesis praxis



UNIVERSIDADE
DE ÉVORA



POLITÉCNICO
DE SANTARÉM
ESCOLA SUPERIOR
DE EDUCAÇÃO



CATÓLICA
CIS - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO
INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE
LISBOA PORTO VISEU

FINANCIAMENTO



CAMÕES
COOPERAÇÃO
PORTUGUESA
PORTUGAL
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS



Ministério
da Educação,
Cultura e Ciências
República Democrática de
São Tomé e Príncipe



STP | UNIVERSIDADE
DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

São Tomé, 5 de março de 2025

ESTRUTURA DO ATELIER:



Importância da formação contínua para a qualidade do ensino



Desafios na Organização de Formação Contínua/Plano de Formação: Diagnóstico



Atividade prática

QUESTÕES ORIENTADORAS

1

Sensibilização

Como sensibilizar os professores da relevância da formação contínua para o seu desenvolvimento profissional?

2

Planeamento

Como elaborar um plano de formação contínua que responda às necessidades/interesses?

3

Avaliação

Qual o papel da avaliação neste processo (formandos, ação de formação e plano de formação)?

A FORMAÇÃO CONTÍNUA É IMPORTANTE. PORQUÊ?

1

Desenvolvimento das competências científicas, pedagógicas e curriculares

Permite que os professores aprofundem o conhecimento de conteúdo necessário para ensinar, desenvolvam competências inovadoras no domínio de estratégias ensino-aprendizagem nas suas aulas e consigam gerir o currículo de forma mais adequada ao contexto em que lecionam

2

Adaptação aos novos desafios da Educação

Com a constante evolução do conhecimento e das tecnologias, os professores precisam estar preparados para integrar novas ferramentas e metodologias no processo de ensino-aprendizagem.

A FORMAÇÃO CONTÍNUA É IMPORTANTE. PORQUÊ?

3

Apoio à inovação e ao trabalho colaborativo

A formação contínua incentiva os professores a adotarem **práticas inovadoras** fomentando o **trabalho colaborativo** entre professores.

4

Promoção da inclusão e equidade

Capacitar os professores em temas como **educação inclusiva e diversidade** ajuda a garantir que todos os alunos recebam uma educação de qualidade.

5

Melhoria das aprendizagens dos alunos

Professores que **analisam/refletem** sobre as suas práticas e que **trabalham colaborativamente** têm maior capacidade de identificar as necessidades dos seus alunos e delinear abordagens pedagógicas eficazes com vista à melhoria das aprendizagens.

EM SUMA...



“Objetivo 4

Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos. Promover a aprendizagem ao longo da vida. Eliminar as disparidades de género na educação. Garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a cuidados e desenvolvimento de qualidade na primeira infância. Garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação para os mais vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, povos indígenas e crianças em situação de vulnerabilidade.”

(ODS, 2015-2030)

IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO CONTÍNUA PARA A QUALIDADE DO ENSINO



GARANTIR UM ENSINO DE QUALIDADE E PROMOVER A PROFSSIONALIZAÇÃO DE PROFESSORES

*“O ensino é um dos mais importantes impulsionadores da aprendizagem. A educação de qualidade é uma condição essencial para aumentar as oportunidades dos estudantes adquirirem competências básicas. Apesar dos esforços desenvolvidos na última década, **as questões relativas à qualificação dos professores e ao apoio profissional ainda não foram resolvidas na maior parte dos países africanos.** Além disso, os professores de qualidade precisam de formação sólida em **avaliação da aprendizagem** para que possam identificar as dificuldades de aprendizagem e conceber medidas correctivas.*

*A elaboração de normas profissionais para professores e supervisores (que esclareçam os conhecimentos, competências e atitudes profissionais que deles se espera) e o **alinhamento da formação inicial e contínua e da certificação de professores com essas normas, são passos necessários nesta direcção.**”*



Lei de Base do Sistema Educativo

Lei nº 2/2003, alterada pela Lei n.º 4/2018

Estabelece a estrutura do sistema educacional, desde a educação infantil até o ensino superior, e define as diretrizes para a formação de professores, incluindo a necessidade de atualização constante dos educadores/professores.



Lei de Base do Sistema Educativo

Lei n.º 2/2003, alterada pela Lei n.º 4/2018

Estabelece a estrutura do sistema educacional, desde a educação infantil até o ensino superior, e define as diretrizes para a formação de professores, incluindo a necessidade de atualização constante dos educadores/professores.

Estatuto da Carreira Docente

Decreto-Lei n.º 05/2011, alterado pelo Decreto-Lei n.º 04/2014

Estão definidos os direitos, deveres, carreiras, regime disciplinar dos educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário do ensino público. (Art. 1º).

“A formação contínua visa desenvolver e qualificar o pessoal docente e promover a eficácia e a efetividade do sistema educativo, mediante a articulação entre as necessidades organizacionais e sociais e os planos individuais de carreira” (Art. 9.º)



Carta de Política Educativa de São Tomé e Príncipe

2019-2023

*Identifica como ação prioritária a **Formação e Gestão dos Docentes***

“(...)grande parte dos problemas da qualidade da aprendizagem está relacionada com a precariedade da formação dos docentes, e acarreta um grande investimento em formação contínua de professores que muitas vezes retira o professor de sala de aula e consequentemente acarreta na contratação de novos professores.

O professor é o factor mais importante para a aprendizagem e o sucesso escolar dos alunos e, para atingir esse objectivo, é necessário contar com professores profissionalmente qualificados, motivados e enquadrados numa carreira profissional valorizada e atractiva para os melhores candidatos.” (p.38)

Acções Estratégicas – Objectivo 1

- Assegurar a implementação do Sistema de Certificação de Professores de São Tomé e Príncipe e de políticas de promoção do corpo docente;
- Definir política e critérios de avaliação do desempenho docente, articulados com o estatuto da carreira docente, com o Padrão de Professor e com o Quadro de Qualificação de Professor de forma a dar mérito aos mais destacados;
- Actualizar e regulamentar o estatuto da carreira docente e as condições contratuais, assegurando valorização dos docentes de diferentes níveis de educação/ensino;
- Ajustar as políticas de compensação remuneratória dos docentes dos diferentes níveis de educação/ensino e diminuir as disparidades salariais.
- Reforçar o papel da Supervisão Pedagógica e dos diretores escolares na monitorização do desempenho docente e apoio ao desenvolvimento profissional;

Acções Estratégicas – Objectivo 2

- Promover uma formação inicial de qualidade, atendendo às reais necessidades do sistema educativo, a partir da revisão dos planos de estudo dos cursos de formação inicial, reforçando, nomeadamente, a componente de prática pedagógica supervisionada;
- Promover formação contínua articulada com o trabalho em sala de aula e privilegiando, entre outras que venham a ser consideradas relevantes, as áreas da avaliação de aprendizagens, de gestão curricular e de domínio da Língua Portuguesa.
- Desenvolver programas de formação em exercício para docentes já integrados no sistema e que não tenham habilitação profissional para docência.
- Criar a figura do “professor-alfabetizador”, de modo a assegurar uma sólida aquisição de competências básicas de literacia pelos alunos da 1ª e 2ª classes.
- Rever e regulamentar os critérios de organização e atribuição de serviço docente e de gestão das horas lectivas, no sentido de reduzir a ociosidade na carga horária e o número de contratos;

Carta de Política Educativa de São Tomé e Príncipe

2019-2023

*Identifica como ação prioritária a **Formação e Gestão dos Docentes***

“(...)grande parte dos problemas da qualidade da aprendizagem está relacionada com a precariedade da formação dos docentes, e acarreta um grande investimento em formação contínua de professores que muitas vezes retira o professor de sala de aula e conseqüentemente acarreta na contratação de novos professores.

O professor é o factor mais importante para a aprendizagem e o sucesso escolar dos alunos e, para atingir esse objectivo, é necessário contar com professores profissionalmente qualificados, motivados e enquadrados numa carreira profissional valorizada e atractiva para os melhores candidatos.” (p.38)

Acções Estratégicas – Objectivo 1

Assegurar a implementação do sistema de certificação de professores de São Tomé e Príncipe e de políticas de promoção do corpo docente

- Actualizar e regulamentar o estatuto da carreira docente e as condições contratuais, assegurando valorização dos docentes de diferentes níveis de educação/ensino;
- Ajustar as políticas de compensação remuneratória dos docentes dos diferentes níveis de educação/ensino e diminuir as disparidades salariais.

Reforçar o papel da supervisão pedagógica e dos diretores escolares na monitorização do desempenho docente e apoio ao desenvolvimento profissional

Acções Estratégicas – Objectivo 2

- Promover uma formação inicial de qualidade, atendendo às reais necessidades do sistema educativo, a partir da revisão dos planos de estudo dos cursos de formação inicial, reforçando, nomeadamente, a componente de prática pedagógica supervisionada;

Promover formação contínua articulada com o trabalho em sala de aula e privilegiando, entre outras que venham a ser consideradas relevantes, as áreas da avaliação de aprendizagens, de gestão curricular e de domínio de língua portuguesa.

- Rever e regulamentar os critérios de organização e atribuição de serviço docente e de gestão das horas lectivas, no sentido de reduzir a ociosidade na carga horária e o número de contratos;

REGULAMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA EM STP



Gabinete de Formação Contínua e em Exercício

Criado pelo Despacho nº76-GMEES-2019 e reestruturado pelo Despacho n.º 64-GMEES-2022

Gabinete Tutelado pela Direcção do Planeamento e Inovação Educativa (DPIE)

- Regulamento Interno do Gabinete de Formação Contínua e em Exercício (GFCE) - Despacho n.º 83-GMEES-2019

REGULAMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA EM STP



Gabinete de Formação Contínua e em Exercício

Criado pelo Despacho nº76-GMEES-2019 e reestruturado pelo Despacho n.º 64-GMEES-2022
Gabinete Tutelado pela Direcção do Planeamento e Inovação Educativa (DPIE)

- Regulamento Interno do Gabinete de Formação Contínua e em Exercício (GFCE) - Despacho n.º 83-GMEES-2019

Regime Jurídico de Qualificação Profissional para a Docência – Formação Inicial de STP

Decreto-Lei n.º 05/2022

Define as condições a que devem obedecer a criação, organização e funcionamento de todos os cursos de formação inicial de educadores de infância e professores para que sejam reconhecidos como conferentes de qualificação profissional para a docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário (Art. 1.º)

*Define o **Perfil de Qualificação Profissional Docente** (Art. 5.º)*

*Define as **Componentes de formação** (Art. 11º)*

REGULAMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTÍNUA EM STP



Gabinete de Formação Contínua e em Exercício

Criado pelo Despacho nº76-GMEES-2019 e reestruturado pelo Despacho n.º 64-GMEES-2022
Gabinete Tutelado pela Direcção do Planeamento e Inovação Educativa (DPIE)

- Regulamento Interno do Gabinete de Formação Contínua e em Exercício (GFCE) - Despacho n.º 83-GMEES-2019

Regime Jurídico de Qualificação Profissional para a Docência – Formação Inicial de STP

Decreto-Lei n.º 05/2022

Define as condições a que devem obedecer a criação, organização e funcionamento de todos os cursos de formação inicial de educadores de infância e professores para que sejam reconhecidos como conferentes de qualificação profissional para a docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário (Art. 1.º)

Define o Perfil de Qualificação Profissional Docente (Art. 5.º)

Define as Componentes de formação (Art. 11º)

Regulamento de Formação Contínua de Docentes

Despacho n.º 91/GMEES/2022

Regulamenta o processo de acreditação da formação contínua de docentes integrados no sistema da educação e ensino público não superior.

Define 12 áreas em que se inscrevem os programas de Formação contínua (Art.º 4)

Define as modalidades de formação (Art.º5)



Lei de Bases do Sistema Educativo

Lei 46/1986, de 14 de outubro

Estabelece o desenvolvimento quadro geral do sistema educativo. Define a formação contínua como fundamental para o dos professores, estabelecendo a qualificação contínua como um direito e responsabilidade.



Lei de Bases do Sistema Educativo

Lei 46/1986, de 14 de outubro

Estabelece o desenvolvimento quadro geral do sistema educativo. Define a formação contínua como fundamental para o dos professores, estabelecendo a qualificação contínua como um direito e responsabilidade.

Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário

Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril | Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho (atual)

Formação contínua visa “assegurar a atualização, o aperfeiçoamento, a reconversão e o apoio à atividade profissional do pessoal docente, visando ainda objetivos de desenvolvimento na carreira e de mobilidade nos termos do presente Estatuto” (Art. 15.º). Nesta perspetiva, o planeamento da formação contínua deve ser pensado “de forma a promover o desenvolvimento das competências profissionais do docente”.



Lei de Bases do Sistema Educativo

Lei 46/1986, de 14 de outubro

Estabelece o desenvolvimento quadro geral do sistema educativo. Define a formação contínua como fundamental para o dos professores, estabelecendo a qualificação contínua como um direito e responsabilidade.

Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário

Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril | Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho (atual)

Formação contínua visa “assegurar a atualização, o aperfeiçoamento, a reconversão e o apoio à atividade profissional do pessoal docente, visando ainda objetivos de desenvolvimento na carreira e de mobilidade nos termos do presente Estatuto” (Art. 15.º). Nesta perspetiva, o planeamento da formação contínua deve ser pensado “de forma a promover o desenvolvimento das competências profissionais do docente”.

Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (RJFCP)

Decreto-Lei n.º 249/92, de 9 de novembro | Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro (atuais)

Estabelece um “novo paradigma para o sistema de formação contínua, orientado para a melhoria da qualidade do desempenho dos professores, com vista a centrar o sistema de formação nas prioridades identificadas nas escolas e no desenvolvimento profissional dos docentes”.



Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC)

<https://www.ccpfc.uminho.pt/>

Compete proceder à acreditação das entidades formadoras e das ações de formação contínua de professores e acompanhar o processo de avaliação do sistema de formação contínua. Compete-lhe ainda a acreditação dos cursos de formação especializada.

E - PROCESSOS - Plataforma de submissão de processos a acreditação

http://www.e-processos.ccpfc.uminho.pt/common/main_0.php

Modalidades de formação:

(Art. 6.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, redação atual):

1. Cursos de formação
2. Oficinas de formação
3. Círculos de estudos
4. Ações de curta duração (ACD)
5. Cursos de formação online abertos e massivos

Estas modalidades são objeto de regulamentação própria da responsabilidade do CCPFC.

Reconhecimento e certificação das ACD - Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio.

Entidades formadoras:

(Art. 10.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro):

1. Os Centros de Formação e Agrupamentos de Escolas (CFAE);
2. As instituições de ensino superior;
3. Os centros de formação de associações profissionais ou científicas sem fins lucrativos;
4. Os serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência;
5. Outras entidades públicas, particulares ou cooperativas, sem fins lucrativos, acreditadas para o efeito.

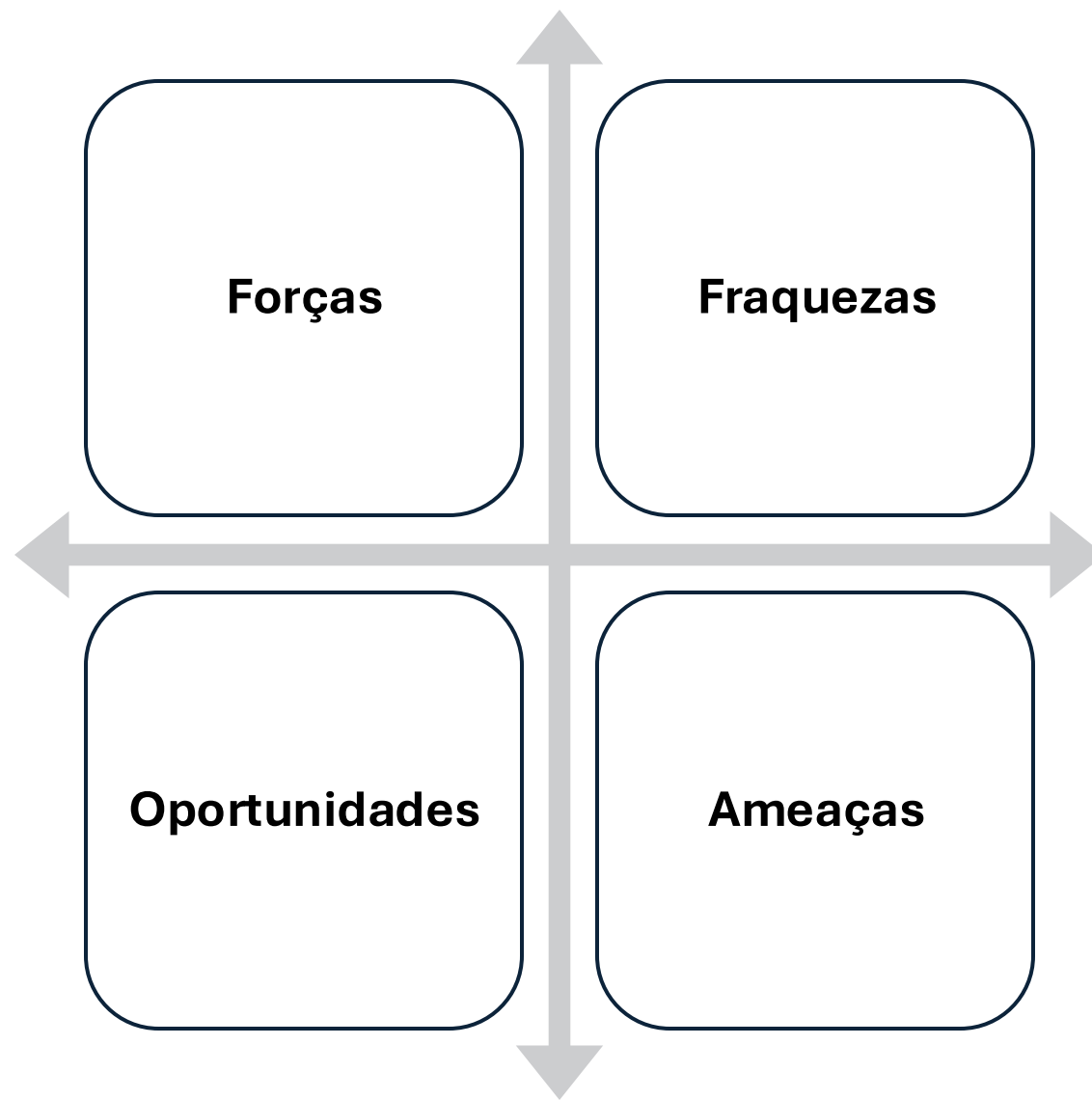
Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) – compete desenvolver e implementar “mecanismos de monitorização”

DESAFIOS NA ORGANIZAÇÃO DE FC/PLANO DE FORMAÇÃO: DIAGNÓSTICO

Estrutura da análise SWOT:



ANÁLISE SWOT DA ORGANIZAÇÃO DE FC/PLANO DE FORMAÇÃO EM STP



ATIVIDADE: IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE FORMAÇÃO

- 1. Gestão e Administração Escolar** - trabalhar com os Diretores
- 2. Supervisão pedagógica** – capacitação dos supervisores
- 3. Pedagogia e didática na docência** – especialização da docência
- 4. Novas tecnologias** – formação contínua online/programa de formação/competências digitais
- 5. Pedagogia e didática na docência** – docentes sem formação pedagógica/sala de aula

ETAPAS DO PLANEAMENTO DA FORMAÇÃO

▪ Métodos para identificar necessidades de formação (diagnóstico)

- Ferramentas e técnicas para realizar diagnósticos de necessidades (questionários, entrevistas, grupo focal, observações em sala de aula)
- Análise de dados e opinião dos professores

▪ Definição de objetivos e metas para a formação contínua

- Seleção de temas relevantes e atuais para a formação
- Identificação de objetivos e resultados alcançáveis para o crescimento pessoal e pedagógico

▪ Desenhar o plano de formação

- Definição da Estrutura da ação
- Preenchimento dos formulários
- Planificar e preparar os materiais de apoio à formação

▪ Avaliação

Definir as ferramentas e métodos de avaliação das aprendizagens

(Métodos qualitativos/quantitativos para avaliar a eficácia da formação - trabalho de grupo/individual, reflexão individual, ensaios escritos, apresentações orais...)

- Análise de Resultados e avaliação para a melhoria das futuras formações
- Certificação



Estrutura da ação:

- ✓ Designação da formação
- ✓ Modalidade
- ✓ Área de formação
- ✓ Componentes do funcionamento da formação*
- ✓ Formadores
- ✓ Público-alvo
- ✓ Pertinência da realização da formação e respetivas referências
- ✓ Objetivos a atingir
- ✓ Resultados esperados
- ✓ Conteúdos a abordar
- ✓ Metodologias de trabalho
- ✓ Regime de avaliação dos formandos (??)
- ✓ Bibliografia essencial
- ✓ *Plano específico para a formação a Distância

TRABALHOS FUTUROS: ALGUNS ASPETOS A CONSIDERAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE FORMAÇÃO

- **Objetivos:** O que se quer alcançar com a formação? (ex. melhorar práticas pedagógicas, aumentar a utilização de tecnologias na educação).
- **Conteúdos:** Quais são os temas e conteúdos a serem abordados? (ex. estratégias de ensino, avaliação formativa, integração de tecnologias).
- **Cronograma:** Como se vai desenvolver a oferta ao longo de um ano letivo? (ex. duração total, frequência das sessões, datas específicas).
- **Formadores:** Quem serão os formadores da formação? (ex. especialistas da área, professores experientes, formadores certificados).
- **Metodologia:** Quais as modalidades a utilizar? (ex. oficinas, seminários, aprendizagem prática, sessões de formação online).
- **Avaliação:** Como se irá avaliar a eficácia da formação? (ex. questionários de feedback, observações práticas, avaliação dos resultados dos participantes).
- **Apoio e Acompanhamento:** Haverá algum tipo de apoio ou mentoria após a formação? (ex. sessões de acompanhamento, grupos de leitura ou discussão).

Referências Bibliográficas:

Formosinho, J. (Coord.) (2009). Formação de Professores – Aprendizagem profissional e ação docente. Porto: Porto Editora. Nóvoa, A. (1992). Título do capítulo. In A. Nóvoa (Coord.), Os professores e a sua formação (pp. 13-33). Dom Quixote.

https://repositorio.ulisboa.pt/bitstream/10451/4758/1/FPPD_A_Novoa.pdf

Reis, P., Galvão, C., & Baptista, M. (2018). Formação contínua de professores e comunidades de prática: Perspectivas da Universidade de Lisboa. In A. Cachapuz, A. S. Neto, & I. Fortunato (Orgs.), Formação inicial e continuada de professores de ciências: o que se pesquisa no Brasil, Portugal e Espanha (pp. 257-275). São Paulo: Edições Hipótese.

UNESCO. (2018). *Os níveis de aprendizagem são assustadoramente baixos: se as gerações mais novas não aprenderem, como é que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável de África?*

UNESCO. https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000265837_por

Legislação em vigor



ERGUES

Ensino e Reforma da
Governação Educativa
em São Tomé e Príncipe

***Obrigada pela
vossa atenção!***

Helena Val e Susana Colaço

COORDENAÇÃO



FINANCIAMENTO



PARCEIROS



São Tomé, 5 de março de 2025